

**Id:01AB1E020069FB3C**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cips, São Raimundo Nonato-PI e as empresas: EMPRESA VENCEDORA 01: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP, CNPJ Nº 05.207.424/0001-45, localizada à QI 33, Bloco A Sala, Nº 212, Ed. Sen. Pedro Teixeira, CEP Nº 71.065-330, Bairro Guara II, Brasília – DF, representada neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. Vinicius Chaves dos Santos, Solteiro, RG Nº 1344505 SSP/DF, CPF Nº 892.705.766-04, residente e domiciliado ao Setor SQS 415, Bl. R Apto 107, Bairro Asa Sul, CEP Nº 70.298-780, Brasília – DF, EMPRESA VENCEDORA 02: ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLARE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 02.488.226/0001-09, localizada à Av. João Antônio Leitão, Nº 4199, Letra A, CEP Nº 64.055-400, Bairro Piqueira, Teresina-PI, e-mail: aaadistribuidoraoficialcompra@gmail.com, Tel: (86) 9414-5891, representada neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, brasileiro, casado, RG Nº 677.985 SSP/PI, CPF Nº 274.357.413-53, residente e domiciliado na Av. Miguel Sady, Nº 649, Bairro São Cristóvão, Cep Nº 64.052-320, Teresina – PI, EMPRESA VENCEDORA 03: S.R.F. SANTOS – ME, CNPJ Nº 19.681.524/0001-13, localizada à Av. São Marcos, Nº 22, Quadra 3, Lote Jardim Tropical, CEP Nº 65.138-00, Bairro Aracagi, Raposa – MA, e-mail: licitacoes@adeqamoveis.com.br, Tel: (98) 3227-7515, (98) 3245-3200, representada neste ato pela a sua sócia administradora a Sra. Sandra Regina Figueiredo Santos, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho, Nº 204, Bloco 8, Apto 204, Residencial Publicano – Tuna, CEP Nº 65.066-320, RG Nº 0000271191945-5, CPF Nº 332.729.213-20, EMPRESA VENCEDORA 04: JRD BRANDÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.511.454/0001-22, localizada à Av. São Francisco, Nº 1920, Andar 1, CEP Nº 64.076-520, Bairro Tancredo Neves, Teresina – PI, e-mail: modelomoveispi@gmail.com, Tel: (86) 3235-7479, (86) 9965-0888, representada neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. José Raimundo dantas Brandão, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 096.286.903-10, RG Nº 357.275-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, Nº 1335, Bairro Monte Castelo, Teresina – PI, CEP Nº 64.016-220, EMPRESA VENCEDORA 05: JOSEMI FREIRE DE SANTANA – ME, CNPJ Nº 09.060.745/0001-10, localizada à Av. Eusépio Pelteir de queiroz, Nº 790, Anexo Casa, CEP Nº 47.200-000, Centro, Remanso – BA, e-mail: acontecscos@hotmail.com, Tel: (74) 3535-1421, representada neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. Josemi Freire de Santana, Brasileiro, Casado, RG Nº 0168339889, SSP/BA, CPF Nº 180.467.385-49, residente e domiciliado à Av. Anflônio Castelo Branco, Nº 253, Casa, Centro, Cep Nº 47.200-000, Remanso – Ba, EMPRESA VENCEDORA 06: C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, CNPJ nº 73.852.873/0002-87, endereço R. São João Nº 967, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP 64.001-360, Telefone (89) 9928-0836, E-mail yera@microserv.com.br, titular da empresa Cláudio José Freitas de Sampaio, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 542.209, SSP/PI, CPF nº 240.303.763-04, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gil, nº 2930, aptº 301, Bairro Ithotas, Cep 64.001-916, na cidade de Teresina – PI, EMPRESA VENCEDORA 07: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, Endereço Av. a, S/N, Galpao, Bairro, Dom Helder Camara, Cep 55.293-970, E-mail viva\_distribuidora@hotmail.com, Telefone (81) 9746-5059 (87) 3762-0445, titular da empresa Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, Brasileiro, solteiro, Cpf nº 071.955.624-41, identidade nº 6.769.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ateide, nº 78, Heliópolis, Cep 55.296-735, na cidade de Garanhuns, Pernambuco. EMPRESA VENCEDORA 08: G D DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ nº 03.459.973/0001-81, endereço Av. Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Bloco 3 Pavmto 01 sala A, Bairro Parque Piauí, CEP 65.631-240, Timon – MA, titular da empresa Gonçalo Delmiro de Sousa Neto, Brasileiro, solteiro, RG nº 1190197 SSP/PI, Cpf nº 755.378.693-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, no conjunto Saci, Nº 15, Quadra 41, Saci, CEP 64020-250, EMPRESA VENCEDORA 09: E DANTAS BRANDÃO – EIRELI, CNPJ 14.222.220/0001-74, endereço Av. São Francisco, Nº 1800, Tancredo Neves, telefone (86) 3235-7479 / (86) 9965-0888, Cep 64.076-038, Teresina – PI, titular da empresa Emanuel Dantas Brandão, Brasileiro, solteiro, Cpf nº 011.715.873-92, RG 2096288 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, nº 1341, Bairro Monte Castelo, Teresina – PI. Página 2 de 41

EMPRESA VENCEDORA 10: HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 41.010.343/0001-14, endereço R Paulo Costa Pereira, nº 26, Jardim Veneza, Telefone (43) 9161-0101, Cep 86.300-000, Cornélio Procopio – PR titular da empresa Zeny Landgraf Buono, Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio – PR, rua Paulo Costa Pereira, nº 26, Cep 86300-000, Jardim Veneza, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 026/2022, consoante consta do Processo nº 071/2022 RESOLVE é Registro de Preço para futura aquisição de material de permanente e equipamento de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura aquisição de material de permanente e equipamento de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Estã Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto ANEXO 01:

1.3 As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.4 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificações respectivas propostas.

1.5 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais comodespesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberã ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – gerenciador do SRP

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal Página 2 de 41

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberã à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços; Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.6 Por razão de interesse público; ou

4.7.7 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-ã às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos

Página 3 de 41

de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejarã aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013**

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre

Página 4 de 41

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato – Pi, 22 de setembro de 2022

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Paulo Sérgio de Negreiros  
Gerenciador do SRP

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP  
CNPJ nº 05.207.424/0001-45

ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLARE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 02.488.226/0001-09

S.R.F. SANTOS – ME  
CNPJ nº 19.681.524/0001-13

JRD BRANDÃO EIRELI  
CNPJ nº 23.511.454/0001-22

JOSEMI FREIRE DE SANTANA – ME  
CNPJ nº 09.060.745/0001-10

C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI  
CNPJ nº 73.852.873/0002-87

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ 20.008.831/0001-17

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

G D DE SOUSA NETO EIRELI  
CNPJ nº 03.459.973/0001-81

E DANTAS BRANDÃO – EIRELI  
CNPJ 14.222.220/0001-74

HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 41.010.343/0001-14

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 6 de 41

Página 7 de 41

**Id:13B5A51EC06BFB40**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO 01: REFERENTE A ATA DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS.

**RESULTADO:**

**Lote 1: APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSEMI FREIRE DE SANTANA.CNPJ: 09.060.745/0001-10. Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	MULTIVISAO	102,50	20

**Lote 2: ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 277.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	792,50	350

**Lote 3: ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS 160X75X35 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 55.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS 160X75X35 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	552,00	100

**Lote 4: ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSÃO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 4.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSÃO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	485,00	10

**Lote 5: ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65X90X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S R F SANTOS ME. CNPJ: 19.681.524/0001-13. Valor Global: 17.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65X90X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	PROPRIA	897,00	20

**Lote 6: ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 8.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	816,00	10

**Lote 7: ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 11.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	744,00	15

**Lote 8: ARQUIVO DE AÇO C / 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSÃO 133X46X60 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 56.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO DE AÇO C / 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSÃO 133X46X60 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	790,00	80

**Lote 9: ARQUIVO DE AÇO C / 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO DE AÇO C / 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	1.000,00	5

**Lote 10: BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	3.000,00	4

**Lote 11: BALANÇO VAI E VEM METÁLICO ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 6.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇO VAI E VEM METÁLICO ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	1.600,00	4

**Lote 12: BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	480,00	20

**Lote 13: BANCO DE PRAÇA ESTRUTURA EM METAL ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANCO DE PRAÇA ESTRUTURA EM METAL ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	1.250,00	15

**Lote 14: BARRA METÁLICA ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA METÁLICA ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Modelo Móveis	1.500,00	4

**Lote 15: BEBEDOURO C / 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO C.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 83.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO C / 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO C.	Modelo Móveis	2.780,00	30

**Lote 16: BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO C.**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. Valor Global: 66.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO C.	Modelo Móveis	2.200,00	30

(Continua na próxima página)